



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PATOS**

Edital Nº 04/2017, de 10 de fevereiro de 2017.

2ª CHAMADA PARA PRÉ-MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PSCT 2017 PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2017 NO CAMPUS PATOS

A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Patos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, de acordo com as disposições da legislação em vigor, FAZ SABER, através deste Edital, as condições de **pré-matrícula em 2ª chamada dos candidatos classificados nos Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio para o semestre letivo de 2017.1**, decorrente do **PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO - PSCT Subsequente 2017.1**, conforme [Edital Nº 63/2016, de 09 de setembro de 2016 \(e suas alterações posteriores\)](#), seguindo as regras e o cronograma indicado nos itens a seguir:

1. DA ABERTURA

- 1.1 Ficam convocados, através desta 2ª Chamada, os candidatos classificados dos Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio para o semestre letivo de 2017, modalidade presencial do IFPB – Campus Patos, para manifestarem interesse em matrícula de acordo com as regras e o cronograma exposto a seguir;
- 1.2 A manifestação de interesse em matrícula deverá ser realizada, obrigatoriamente, no Campus ofertante do curso no qual o candidato foi classificado, exclusivamente para o curso/turno escolhido no ato da inscrição.
- 1.3 Os candidatos relacionados no **Anexo IV** foram classificados nos cursos/turnos nos quais se inscreveram, de acordo com o desempenho no PSCT 2017, levando-se em conta a modalidade de concorrência optada no ato da inscrição e os critérios de classificação e desempate elencados no Edital de Abertura do PSCT 2017.
- 1.4 As atividades práticas de educação física está condicionada a apresentação dos documentos e/ou exames médicos solicitados pela equipe médica, sob coordenação e regulamentação da PRAE – Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.
- 1.5 Os candidatos classificados e listados no resultado final que concorrem aos **CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO** serão convocados para realização de matrícula **apenas** no semestre letivo 2017.1, obedecendo criteriosamente à ordem de classificação de acordo com a ação afirmativa para a qual concorrem e a quantidade de vagas ofertadas no Edital de Abertura; **portanto as listas de classificação NÃO serão aproveitadas para o segundo semestre letivo de 2017.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PATOS**

Edital Nº 04/2017, de 10 de fevereiro de 2017.

2. DAS NORMAS GERAIS PARA MATRÍCULA

- 2.1 As matrículas dos candidatos classificados serão efetuadas nos dias, locais e horários estabelecidos no cronograma constante no **item 4**.
- 2.2 O candidato que **não** efetivar sua pré-matrícula no prazo estabelecido **perderá o direito à vaga nesta chamada**, sendo convocados os próximos candidatos para as vagas remanescentes, respeitando-se a ordem de classificação e a modalidade de concorrência.
- 2.2.1 Permanecendo vagas ociosas, em se esgotando a lista de candidatos aprovados, de todas as modalidades de concorrência, poderá ocorrer reconvocação, respeitando-se os mesmos critérios desde que autorizado pela Pró-Reitoria de Ensino em acordo com as Diretoria de Desenvolvimento de Ensino deste Campus.
- 2.3 **Sob nenhuma hipótese será recebida documentação incompleta e/ou fora do prazo estabelecido neste Edital de Convocação**, salvo nos casos de regulamentação específica.
- 2.4 Quando a matrícula for realizada por **PROCURAÇÃO**, o procurador legalmente constituído deverá apresentar, além da procuração:
- 2.4.1 o seu documento de identidade e cópia autenticada do documento de identidade do candidato convocado, quando este for maior de idade;
- 2.4.2 o seu documento de identidade e cópia autenticada do documento de identidade do responsável legal do candidato convocado, quando este for menor de idade.
- 2.5 Quando a matrícula for realizada pelo **responsável** (responsável legal ou acompanhante maior de idade), para o caso de o convocado ser menor de idade, o responsável deverá apresentar cópia do seu documento de identidade.
- 2.6 Não será efetivada a matrícula de **candidato estrangeiro** sem o visto de permanência como estudante ou sem apresentar Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) na condição de residência permanente, salvo os que são beneficiados por acordos de cooperação internacional, e os prazos de estada constantes nos documentos apresentados devem ser válidos.
- 2.7 O processo de matrícula dos candidatos aprovados no PSCT se dá em duas fases:
- a) pré-matrícula; e
- b) matrícula.
- 2.8 A **pré-matrícula** dar-se-á mediante a entrega da documentação básica e da documentação específica (para os casos de ingresso por meio das cotas), constantes nos **itens 5.1 e 5.2**, não gerando imediatamente o vínculo do candidato com a instituição, implicando apenas em **expectativa do direito à vaga**.
- 2.9 A **matrícula** consiste na efetivação do vínculo do candidato com a instituição após análise e aprovação da documentação apresentada no ato da pré-matrícula e publicação do nome do candidato no Edital de Confirmação de Matrícula, levando-se em conta as exigências contidas no Edital de Abertura do PSCT 2017.1.
- 2.10 O Edital de Confirmação de Matrícula é o documento oficial que confirma o vínculo do candidato com a instituição, sendo publicado após a análise da documentação apresentada, listando os candidatos que cumpriram todos os requisitos necessários e que estão dentro do número de vagas ofertadas por curso/turno, respeitando-se a ordem de classificação e a modalidade de ação afirmativa.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PATOS**

Edital Nº 04/2017, de 10 de fevereiro de 2017.

- 2.11 Os candidatos que não tiverem sua matrícula deferida após análise terão prazo para entrar com recurso contra a decisão, conforme cronograma constante no **item 4**, devendo fazê-lo através do PROTOCOLO GERAL deste Campus, encaminhando o processo para a CCA (Coordenação de Controle Acadêmico) ou se for o caso para a DDE (Diretoria de Desenvolvimento de Ensino) do Campus.
- 2.12 Após a análise dos recursos, havendo deferimento de pedidos de matrícula, será publicada relação dos recursos deferidos contendo apenas os nomes dos candidatos com matrículas confirmadas após os recursos.
- 2.13 Existindo vagas não preenchidas após o término das matrículas desta chamada, o Campus Patos publicará novas chamadas através de Edital de Convocação para Manifestação de Interesse em Matrícula, cujo quantitativo de candidatos convocados poderá ser superior ao número de vagas restantes.
- 2.14 **A manifestação de interesse em matrícula gera apenas a expectativa de direito à vaga, estando à efetivação da matrícula condicionada à análise e aprovação da documentação apresentada, bem como à ordem de classificação (critério de desempate) e à quantidade de vagas remanescentes.**
- 2.15 Em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 (que trata da política nacional para integração da Pessoa Portadora de Deficiência) e ao disposto na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (que estende ao Portador de Visão Monocular os efeitos do decreto supracitado), as vagas destinadas às pessoas com deficiência (PcD) não ocupadas somente serão remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a ser preenchidas após a convocação de todos os candidatos desta ação afirmativa.
- 2.16 Em cumprimento à Lei 12.711/2012 e seus desdobramentos, as vagas destinadas aos candidatos egressos de escolas públicas somente serão remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a serem preenchidas e depois de respeitados os critérios estabelecidos na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, passadas todas as etapas previstas na referida portaria.
- 2.17 As vagas destinadas aos candidatos assentados da reforma agrária que não forem ocupadas nesta chamada permanecerão reservadas a este público, sendo somente remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a ser preenchidas após a convocação de todos os candidatos desta ação afirmativa.

3. DAS NORMAS PARA MATRÍCULA NO SISTEMA DE COTAS

- 3.1 Os candidatos classificados no Sistema de Cotas também estarão listados nas vagas gerais, respeitando-se a somatória dos pontos obtidos e os critérios de desempate.
- 3.2 Na hipótese de **deferimento de matrícula de qualquer candidato convocado pelo Sistema de Cotas**, o mesmo terá sua convocação na lista dos candidatos classificados na ampla concorrência desconsiderada.
- 3.3 Na hipótese de **indeferimento de matrícula de qualquer candidato convocado pelo Sistema de Cotas**, seu nome permanecerá classificado na listagem de vagas gerais na forma do *subitem 3.1*, abrindo vaga na cota correspondente ao próximo candidato classificado.
- 3.4 Sendo convocado para as vagas gerais nas chamadas subsequentes se for o caso, o candidato a que se refere o *subitem 3.3* deverá comparecer nos locais, datas e horários estipulados



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PATOS

Edital Nº 04/2017, de 10 de fevereiro de 2017.

pele Edital de Convocação correspondente munido da documentação exigida para a modalidade em questão.

- 3.5 O candidato **convocado simultaneamente na lista da cota para o qual se inscreveu e na listagem das vagas gerais em uma mesma chamada**, deverá comprovar os requisitos necessários para ingresso no Sistema de Cotas para obter matrícula na referida modalidade de ação afirmativa. Na hipótese do **indeferimento na vaga da ação afirmativa** na qual concorre, terá matrícula confirmada na ampla concorrência desde que seja comprovada sua documentação básica, abrindo a vaga na cota correspondente ao próximo classificado.
- 3.6 O candidato do Sistema de Cotas convocado primeiramente na listagem de vagas gerais, caso obtenha confirmação de matrícula, terá sua convocação na lista dos candidatos classificados na cota desconsiderada.

4. DAS DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS DE ATENDIMENTO NO PROCESSO DE PRÉ-MATRÍCULA

CRONOGRAMA:

EVENTO	PERÍODO
Pré-Matrícula	13 a 15 de fevereiro/2017 Retardatários: 16 de fevereiro/2017
Análise da Documentação	17 a 20 de fevereiro/2017
Confirmação de Matrícula (<i>previsão</i>)	21 de fevereiro/2017
Prazo para Recursos	22 a 23 de fevereiro/2017
Resultado dos Recursos	24 de fevereiro/2017

ENDEREÇO E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO:

CAMPUS PATOS

FORMAÇÃO	CURSO(S)	HORÁRIO
Técnicos Subsequentes 2017.1	- Edificações - Eletrotécnica - Manut. e Suporte em Informática	08h às 12h 14h às 18h

End.: Acesso à Rodovia PB 110, s/nº, Bairro Jatobá (Alto da Tubiba) - CEP: 58.700-000 - Patos/PB.
Tel. (83) 3423-9676.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PATOS**

Edital Nº 04/2017, de 10 de fevereiro de 2017.

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA

5.1 A **documentação básica** consiste em:

5.1.1 DOCUMENTAÇÃO BÁSICA - CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

Cópias autenticadas (ou originais + cópias) legíveis e sem rasuras*:

- a) 1 (uma) foto 3X4 (colocar nome no verso);
- b) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- c) Carteira de Identidade (RG), constando data de expedição;
- d) CPF;
- e) Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos de idade;
- f) Título Eleitoral e comprovante de quitação eleitoral – maiores de 18 anos de idade;
- g) Histórico escolar e certificado de conclusão do ensino médio**;

Observações:

* Documentos ilegíveis e/ou com rasuras não serão aceitos em nenhuma hipótese;

** Será válido para comprovar conclusão do ensino médio, Certificado e Histórico Escolar cursado através de: Cursos Regulares; ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); ou do certificado obtido por meio do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM); ou Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA); ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

*** Nos casos de pré-matrícula por meio de procuração, o procurador legalmente constituído para realização da pré-matrícula deverá observar o item 2.4 e seus subitens 2.4.1 e 2.4.2 bem como apresentar, além dos documentos citados acima, a procuração específica e original (PÚBLICA OU PARTICULAR).

5.2 A **DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA** é exigida apenas para os candidatos que optaram pelo ingresso por meio das cotas - **CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES**

5.2.1 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

- a) Atestado médico indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), devendo a deficiência mencionada no atestado médico estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

5.2.2 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA

- a) **Certificado de conclusão e histórico do ensino fundamental, cursado integralmente em escola pública**, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou
- b) Certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) ou de exames de certificação de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PATOS**

Edital Nº 04/2017, de 10 de fevereiro de 2017.

competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino acompanhado de **histórico escolar até o último ano cursado**.

5.2.3 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA

a) **Se assalariado:** cópia dos contracheques dos meses referidos no **subitem 5.4**, ou cópia da Carteira de Trabalho atualizada, ou recibo de salário completo ou holerite dos meses do **subitem 5.4**.

b) **Se desempregado:** cópia da Carteira de Trabalho com a identificação da baixa do último emprego e com a próxima página de contrato em branco.

c) **Se trabalhador autônomo, profissional liberal ou prestador de serviços:** Declaração Comprobatória da Renda Familiar, informando o valor mensal da renda e a atividade exercida durante os meses referidos no **subitem 5.4**. A declaração deverá ser assinada por duas testemunhas que não sejam membros da família (ver modelo no **Anexo II**).

d) **Se aposentado:** cópia dos contracheques dos meses referidos no **subitem 5.4**, ou cópia dos comprovantes de recebimento de benefício do INSS nos meses referidos no **subitem 5.4**, juntamente com cópia da Carteira de Trabalho com a identificação da baixa do último emprego e com a próxima página do contrato em branco.

e) **Se pensionista:** cópia dos contracheques dos meses referidos no **subitem 5.4**, ou cópia dos comprovantes de recebimento de benefício do INSS do período acima referido, juntamente com cópia da Carteira de Trabalho com a identificação da baixa do último emprego e com a próxima página do contrato em branco.

f) **Se produtor rural:** apresentar cópia do ITR (Imposto Territorial Rural), declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, constando a principal atividade e a remuneração média mensal (em moeda corrente) dos meses referidos no **subitem 5.4**. Caso não seja associado ao sindicato, fazer a declaração de próprio punho, assinada juntamente com duas testemunhas (informar nome, RG, CPF, endereço e telefone).

g) **Outros (por exemplo, comissões por vendas, "bicos", auxílios de parentes e/ou amigos):** declaração assinada por quem paga as comissões ou pelo prestador de auxílio financeiro com assinatura de 02 (duas) testemunhas que não sejam componentes do mesmo grupo familiar (nome completo e número do CPF). Apresentar também cópia da Carteira de Trabalho com a identificação da baixa do último emprego e com a próxima página do contrato em branco.

f) **Se houver renda proveniente de aluguel de bens móveis e/ou imóveis:** cópia do contrato de locação ou declaração original do locatário, constando em ambos o valor mensal.

g) **Se estiver recebendo pensão alimentícia:** apresentar cópia da sentença judicial e declaração assinada pelo responsável pelo pagamento, constando o valor pago. No caso de recebimento via banco, cópia do extrato acompanhado da declaração.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PATOS

Edital Nº 04/2017, de 10 de fevereiro de 2017.

5.2.4 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS

a) Assinatura, no ato da matrícula, de declaração na qual o candidato se autoafirma pertencente a um dos grupos étnicos contemplados pela Lei nº 12.711/12 (pretos, pardos ou indígenas), constante no **ANEXO III** deste Edital.

5.2.5 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – ASSENTADOS DA REFORMA AGRÁRIA

a) Declaração, em papel timbrado, da associação do assentamento ao qual pertence, informando se o candidato é assentado ou filho de assentado (no documento deverão constar, pelo menos, a denominação, o CNPJ, o endereço e o telefone da associação); ou comprovante de assentado da reforma agrária emitido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).

5.3 Entende-se por renda familiar os proventos percebidos por todos os membros da família que trabalham e residem no mesmo domicílio.

5.4 A apuração da renda familiar tomará por base os 03 (três) meses anteriores ao período de inscrição no PSCT, ou seja, os meses de **JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DE 2016**.

5.5 Caso se comprove falsidade nas informações prestadas pelo candidato no ato da pré-matrícula, verificadas a qualquer tempo, a **matrícula será imediatamente cancelada**, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções cabíveis em outras esferas.

5.6 De acordo com o artigo 7º, §2º, da Portaria Normativa nº 18, de 11 de setembro de 2012 do Ministério da Educação, estão excluídos do cálculo da renda:

a) Os valores percebidos a título de:

- Auxílios para alimentação e transporte;
- Diárias e reembolsos de despesas;
- Adiantamentos e antecipações;
- Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- Indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

b) Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- Programa Nacional de Inclusão do Jovem (Pró-Jovem);
- Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- e demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PATOS**

Edital Nº 04/2017, de 10 de fevereiro de 2017.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Ocorrendo desistência por ocasião da matrícula, serão matriculados os candidatos remanescentes, obedecendo-se, rigorosamente, os critérios estipulados por este Edital e a estrita ordem de classificação, tomando-se por base as relações de aprovados conforme Resultado Final disponibilizada pela COMPEC no site oficial do IFPB, no seguinte endereço eletrônico - **PSCT SUBSEQUENTE 2017.1:**

<https://estudante.ifpb.edu.br/editais/24/RESULTADO/view>

6.2 Não serão efetivadas, em hipótese alguma, as matrículas de candidatos que não apresentarem toda a documentação estabelecida neste Edital, salvo os casos previstos em regulamentação específica.

6.3 A participação no Processo Seletivo de que trata este Edital implica o conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas, das quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

6.4 Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo de que trata este Edital, sendo de responsabilidade do interessado fazer o devido acompanhamento dessas publicações e avisos nas páginas eletrônicas do IFPB – Campus Patos (<http://www.ifpb.edu.br/patos> e <http://www.ifpb.edu.br/ifpb/patos/editais>) e do Portal do Estudante (<https://estudante.ifpb.edu.br/>).

6.5 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFPB – Campus Patos venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente processo de matrícula.

6.6 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Diretoria de Desenvolvimento de Ensino deste Campus.

6.7 Este Edital estará disponível no site do IFPB – Campus Patos através dos seguintes endereços eletrônicos (<http://www.ifpb.edu.br/patos> e <http://www.ifpb.edu.br/ifpb/patos/editais>) e nos murais/quadros de avisos deste Campus.

Patos - PB, 10 de fevereiro de 2017.

DEYSE MORGANA DAS NEVES CORREIA
Diretora de Desenvolvimento de Ensino do IFPB – Campus Patos



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PARAÍBA

Cotista: SIM NÃO

Caso afirmativo, identifique:

EEP | RENDA ≤1,5 ≥1,5 | PPI não PPI

ANEXO I

Formulário de Pré-Matrícula

(Preencher todos os campos de forma legível)

Fotografia

Coloque o nome no verso

✚ DADOS CADASTRAIS DO ALUNO

Curso:	<input type="checkbox"/> Presencial <input type="checkbox"/> EaD	Turno	<input type="checkbox"/> Matutino <input type="checkbox"/> Vespertino <input type="checkbox"/> Noturno <input type="checkbox"/> Integral		
Nome	CPF		Data de Nascimento		
Endereço Residencial	Nº	Complemento (Edif., Apto)			
Rua/Av.:					
Bairro/ Distrito	CEP	Cidade		UF	
Sexo	Etnia	E-mail			
<input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	<input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Negra <input type="checkbox"/> Amarela <input type="checkbox"/> Indígena				
Tel. Resid.	Celular	Nacionalidade	Estado Civil	Nº de Filhos	
()	()				
Profissão	Tipo Sanguíneo	Naturalidade	UF	Grau de Instrução	
Pessoa com Deficiência –PcD					
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Caso afirmativo identifique: <input type="checkbox"/> Física <input type="checkbox"/> Visual <input type="checkbox"/> Auditiva <input type="checkbox"/> Mental <input type="checkbox"/> Múltipla <input type="checkbox"/> Outra _____				
Certidão de Nascimento/ Casamento (nº, folha e livro)	RG	Órg. Exped.	Data de Exped.	Est. Civil dos Pais	
Pai falecido	Mãe falecida	Com quem o aluno reside			
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Pai <input type="checkbox"/> Mãe <input type="checkbox"/> Espos(a) <input type="checkbox"/> Sozinho(a) <input type="checkbox"/> Parentes <input type="checkbox"/> Outros _____			
Renda Bruta Familiar (R\$)	Nº de Membros da Família	Renda Per capita (R\$) *	Instituição Educacional de Origem		
Beneficiário(a) de Programa de Transferência de Renda		Cotista**:			
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Se SIM qual?:	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Caso afirmativo identifique:		
		<input type="checkbox"/> EEP RENDA <input type="checkbox"/> ≤1,5 <input type="checkbox"/> 1,5 ≥	<input type="checkbox"/> PPI <input type="checkbox"/> DEC. <input type="checkbox"/> não DEC.		
Ano de Conclusão do Ensino	Tipo de Escola		OBSERVAÇÃO		
	Pública <input type="checkbox"/> Privada <input type="checkbox"/> Urbana <input type="checkbox"/> Rural <input type="checkbox"/>		O aluno, neste ato, fica ciente que, deverá manter atualizados seu endereço, telefones, e-mails e demais dados cadastrais, junto a esta Instituição de Ensino, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destas informações.		
DECLARAÇÃO					
1. DECLARO, para fins de direito, não possuir existência de vínculo na condição de estudante em outra Instituição de Ensino Superior Pública, conforme determina a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009 (para matrícula em cursos de nível superior).					
2. DECLARO, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações e os documentos que apresento para pré-matrícula no IFPB, relativa ao ano letivo de 20____, são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos. Fico ciente, portanto, que a falsidade desta declaração configura-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei.					

Responsável pelo aluno (se menor de idade ou por procuração)

_____, ____/____/____

Assinatura

CPF nº _____ Tel. () _____

Assinatura do Aluno

Comprovante de Pré-Matrícula

Curso:	_____
Nome:	_____
Per. Letivo:	_____

____/____/20____

Funcionário(a)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Eu, _____, CPF nº _____, declaro que a renda familiar do aluno(a) _____ é de R\$ _____ mensais, referente aos ganhos obtidos no trabalho de nossa família, em atividades de _____, conforme abaixo discriminadas:

Atividade 1: _____
Endereço do trabalho: Rua _____ Nº _____
Bairro: _____ Município: _____.

Atividade 2: _____
Endereço do trabalho: Rua _____ Nº _____
Bairro: _____ Município: _____.

Atividade 3: _____
Endereço do trabalho: Rua _____ Nº _____
Bairro: _____ Município: _____.

Declaro ainda que, o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento da matrícula no IFPB.

As informações constantes nesta declaração são de minha responsabilidade e, caso sejam inverídicas, responderei em conformidade com a legislação vigente.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) declarante

Testemunhas:

Nome _____ CPF _____

Nome _____ CPF _____

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO AOS GRUPOS ÉTNICOS PRETO, PARDO OU INDÍGENA

Eu, _____, inscrito no CPF de número _____, declaro, para os devidos fins de direito, que pertenço ao grupo étnico informado abaixo, sendo, portanto, detentor dos direitos abrigados pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.

Grupo étnico ao qual pertenço:

Preto

Pardo

Indígena

_____, ____ de _____ de 201____.
Local e Data

Assinatura do(a) declarante

ANEXO IV

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA POR MEIO DA 2ª CHAMADA DO PSCT Subsequente 2017.1

CAMPUS: PATOS
CURSO: Técnico em Edificações – Subsequente – Turno: Noturno

Ampla concorrência – Vagas: 10*

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota
20	13356	FRANCISCA DAIÂNE LEITE SAMPAIO	9.0
21	20645	BRENDA INGRID DA SILVA RODRIGUES LUCENA	8.9
22	3785	DIOGO ARAUJO DOS SANTOS	8.9
23	25077	ÉVILLA MARANY	8.9
24	12170	GLEYSON BATISTA DE OLIVEIRA	8.9
25	20631	ALINE MEDEIROS DOS SANTOS BORGES	8.9
26	7742	JOSE ERINALDO LIRA DE LUCENA	8.8
27	19562	VANESSA ARAUJO CAMELO FERNANDES DE FARIA	8.8
28	8752	LUIZ FRANCISCO NETO	8.8
29	12210	REBECCA NEVES DE ANDRADE	8.8
30	8104	LEONARDO MARTINS ALVES	8.8
31	12087	DIEGO BARBOZA DE MEDEIROS	8.8
32	17540	LÍDIA DA SILVA MACENA	8.7
33	25983	THAYS BERNARDO DE OLIVEIRA	8.7
34	6739	NAYARA MARINHO FERNANDES	8.7
35	19756	NATALIA SILVA GUEDES	8.7
36	23957	JOSÉ YAGO BARREIRO DA SILVA	8.7
37	7517	ELIAS MACEDO SANTOS	8.7
38	17519	JOYCE MACENA DE MORAIS	8.7
39	23262	JESSILY FERNANDES DE SOUSA	8.7

* Foi adicionado 01 (uma) vaga devido a vaga ociosa na categoria PcD - Pessoas com Deficiência.

PcD -Pessoas com Deficiência – Vagas: 00**

NÃO HÁ MAIS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

** 01 (uma) vaga ociosa devido à falta de candidato classificado nesta categoria, sendo esta vaga remanejada para ampla concorrência.

Egressos de Esc. Públicas - Renda <= 1,5 salário mínimo per capita - Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas – Vagas: 04

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota
7	12170	GLEYSON BATISTA DE OLIVEIRA	8.9
8	7742	JOSE ERINALDO LIRA DE LUCENA	8.8

ANEXO IV

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA POR MEIO DA 2ª CHAMADA DO PSCT Subsequente 2017.1

9	12210	REBECCA NEVES DE ANDRADE	8.8
10	17540	LÍDIA DA SILVA MACENA	8.7
11	12466	LIZANDRA DE MEDEIROS ARAÚJO	8.7
12	25128	JOEDNA HENRIQUE ALVES FERREIRA	8.7
13	5352	IZAURA TUNICO DE SOUZA	8.6
14	11937	THAÍS CLEMENTINO DA SILVA	8.6

Egressos de Escolas Públicas - Renda <= 1,5 salário mínimo per capita - NÃO declarados pretos, pardos ou indígenas – Vagas: 6

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota
7	20631	ALINE MEDEIROS DOS SANTOS BORGES	8.9
8	19562	VANESSA ARAUJO CAMELO FERNANDES DE FARIA	8.8
9	12087	DIEGO BARBOZA DE MEDEIROS	8.8
10	25983	THAYS BERNARDO DE OLIVEIRA	8.7
11	6739	NAYARA MARINHO FERNANDES	8.7
12	19756	NATALIA SILVA GUEDES	8.7
13	23957	JOSÉ YAGO BARREIRO DA SILVA	8.7
14	23262	JESSILY FERNANDES DE SOUSA	8.7
15	23361	EDUARDO FREITAS DE SÁ	8.7
16	10807	EDVAL DE ARAUJO FERREIRA	8.6
17	2856	LARISSA DA SILVA ALVES	8.6
18	25761	DANNIELY PEREIRA DE FREITAS	8.6

Egressos de Escolas Públicas - Independente de Renda - Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas – Vagas: 01

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota
7	4048	LAVÍNIA SOUZA DE LIMA	8.0
8	6684	MARTA DA COSTA LEITE	7.9

Egressos de Escolas Públicas - Independente de Renda - NÃO declarados pretos, pardos ou indígenas – Vagas: 03

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota
7	18566	VANESSA GUEDES DOS SANTOS	8.2
8	716	WEINE FELIPE DE OLIVEIRA	8.2
9	26827	LAERTH SIDNEY SAMPAIO DE CARVALHO	8.1
10	27579	JOÃO JUVINO FILHO NETO	8.1
11	13323	RAYANA MINERVINO LEITE	8.1

ANEXO IV

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA POR MEIO DA 2ª CHAMADA DO PSCT Subsequente 2017.1

12	20274	MATEUS DAVID DA SILVA	8.0
----	-------	-----------------------	-----

CAMPUS: PATOS
CURSO: Técnico em Eletrotécnica - Subsequente - Turno: Noturno

Ampla concorrência - Vagas: 07

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota
21	25556	JOCÉLIO SIRINO DE FARIAS	8.6
22	25312	ELDER SANTOS FERREIRA	8.6
23	17107	ANTÔNIO SILVANIR ALVES DE SOUZA	8.5
24	8162	ALEFFY RODRIGO CORDEIRO DE ARAÚJO	8.5
25	2595	GILBERTO MENDES DE SOUSA	8.5
26	8862	EMANUEL RODRIGUES DOS SANTOS	8.4
27	8278	EDMILSON DE LIMA BATISTA	8.4
28	25703	ADALBERTO DANTAS DE MEDEIROS	8.4
29	12896	FRANCISCA KARLA ALVES DE OLIVEIRA	8.3
30	23186	LUCIWALTER ARAÚJO DA SILVA	8.3
31	3514	MAYARA DE ARAUJO DANTAS	8.3
32	21219	LARISSA COSTA DE ALMEIDA	8.3
33	22450	ANNA LIVIA DE RIBEIRO SILVA	8.3
34	21363	LUCAS PEREIRA JUSTINO	8.3

Egressos de Esc. Públicas - Renda <= 1,5 salário mínimo per capita - Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas - Vagas: 04

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota
7	18064	MARCELO MARTINS DA SILVA	8.2
8	26117	WILLIAN DEYVISON SANTOS DE LUCENA	8.0
9	23824	AUGUSTO CESAR ALMEIDA DE OLIVEIRA	8.0
10	692	SAMUEL RODRIGUES MOREIRA	8.0
11	28286	RÔMULO EUGENIO SILVA SANTOS	8.0
12	20285	ARIZONALDO MOREIRA DA SILVA	7.8
13	22721	ÉRICA MELO DA NÓBREGA	7.8
14	24635	JOSE RICARDO SILVA DE OLIVEIRA	7.7

ANEXO IV

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA POR MEIO DA 2ª CHAMADA DO PSCT Subsequente 2017.1

Egressos de Escolas Públicas - Renda <= 1,5 salário mínimo per capita - NÃO declarados pretos, pardos ou indígenas – Vagas: 4

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota
5	25312	ELDER SANTOS FERREIRA	8.6
6	8862	EMANUEL RODRIGUES DOS SANTOS	8.4
7	21219	LARISSA COSTA DE ALMEIDA	8.3
8	19810	ANDREZA DA SILVA SANTOS	8.3
9	12159	ESTEVAO MEDEIROS GUERRA	8.3
10	24136	VALDERI COSTA DE OLIVEIRA	8.2
11	19792	ALANDELON BERNARDO DE OLIVEIRA	8.2
12	16627	FRANCISCO JOSE DE ARAUJO LUCENA	8.0

Egressos de Escolas Públicas - Independente de Renda - Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas – Vagas: 05

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota
7	10678	EDILANE SILVA DE LIMA	7.4
8	20253	ISAAC CARNEIRO NUNES DE LIRA	7.2
9	20237	ANDREVO APARECIDO FERREIRA DA SILVA	6.7
10	16208	VANDERLAN DA SILVA GERMANO	6.2
11	20516	JOSÉ WESLEY ALEXANDRE	6.2
12	27563	FELIPE BERGER FIRMINO DE ARAUJO	5.8
13	13328	ANTONIO AMARO DE SOUSA NETO	5.3

Egressos de Escolas Públicas - Independente de Renda - NÃO declarados pretos, pardos ou indígenas – Vagas: 02

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota
5	10069	EDINALDO DE FREITASA CAMPOS	7.8
6	8164	MÁRIO DE SOUZA LIMA	7.8
7	22270	GUTO DELFINO DOS SANTOS	7.6
8	12616	PEDRO DE SOUSA NETO	7.4

ANEXO IV

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA POR MEIO DA 2ª CHAMADA DO PSCT Subsequente 2017.1

CAMPUS: PATOS
CURSO: Técnico em Manutenção e Suporte em Informática – Subsequente – Turno: Noturno

Ampla concorrência – Vagas: 10

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota
19	28141	FRANCINARA GOMES CAVALCANTE	8.5
20	21614	IVANILDO GONÇALVES DE LIMA JÚNIOR	8.5
21	9693	GILSARA CABRAL ARAUJO	8.5
22	17661	FERNANDA DOS SANTOS SOARES	8.5
23	26753	AYURI MEDEIROS DA SILVA	8.5
24	26356	JOSEVALDO DA SILVA MEDEIROS	8.5
25	20137	VANESSA MAMEDE ALVES DE SOUZA	8.5
26	28090	CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA	8.5
27	328	GABRIEL NUNES SEVERO	8.5
28	15246	DANIELA DE MENEZES COSTA	8.5
29	14912	LANNA PRISCILLA DO NASCIMENTO DIAS	8.4
30	8194	JAQUELINE FIRMINO RODRIGUES	8.4
31	27816	SAMARA BATISTA GABRIEL	8.4
32	9940	KAIO CÉSAR DOS SANTOS CALIXTO	8.4
33	26685	LINDICELMA DOS SANTOS	8.4
34	9708	NILTON JERÔNIMO PAULO DA SILVA FILHO	8.4
35	14252	JOSÉ DIEGO CAMPOS MARÇA	8.4
36	18116	SEVERINO FLORENTINO LOPES	8.4
37	20525	JORISMILDO DA SILVA DANTAS	8.4
38	2005	PAULO ROBERTO DOS SANTOS OLIVEIRA	8.3

PcD -Pessoas com Deficiência – Vagas: 00

TODAS AS VAGAS FORAM PREENCHIDAS

Egressos de Esc. Públicas - Renda <= 1,5 salário mínimo per capita - Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas – Vagas: 05

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota
7	22651	DÉBORA DE SOUZA TORRES	8.0
8	6537	MARIA FÁBIA DA SILVA SOUZA	8.0
9	29534	FRANCISCO JÚNIOR FELIPE HENRIQUE	7.9
10	7710	FRANCISCA DAIANNE FIRMINO LEITE	7.9

ANEXO IV

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA POR MEIO DA 2ª CHAMADA DO PSCT Subsequente 2017.1

11	19908	CRISTIANO GEOVANE PEREIRA OLIVEIRA	7.8
12	16711	DANIELA TÔRRES DE MEDEIROS	7.7
13	7673	CLAUDENIRES SILVA COSTA	7.7
14	14374	ISMAILDO CAETANO DE MEDEIROS	7.6
15	16658	ISMAEL FERREIRA PEREIRA	7.6
16	10982	JEFFERSON BARBOZA VIEIRA	7.6

Egressos de Escolas Públicas - Renda <= 1,5 salário mínimo per capita - NÃO declarados pretos, pardos ou indígenas – Vagas: 3

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota
5	18399	ELVES LEONARDO COSTA DE MELO PIRES	8.8
6	125	JOSÉ BATISTA DA SILVA NETO	8.7
7	28141	FRANCINARA GOMES CAVALCANTE	8.5
8	26753	AYURI MEDEIROS DA SILVA	8.5
9	8194	JAQUELINE FIRMINO RODRIGUES	8.4
10	27816	SAMARA BATISTA GABRIEL	8.4

Egressos de Escolas Públicas - Independente de Renda - Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas – Vagas: 04

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota
7	12908	WILLIANA GOMES SILVA	8.0
8	7152	JOSÉ EVERTON LIRA DOS SANTOS	8.0
9	20563	IASMINE MARÇAL DE ALMEIDA	7.6
10	27064	JUSCILENE LOPES LEITE	7.3
11	18869	MAYARA FRAGOSO DE SOUZA CAMPOS	7.2
12	10343	WESLEY DELFINO DE LIMA	7.0
13	24541	ANDREZA ALVES RAMALHO	6.9
14	11375	JOSE ALDO MOREIRA VIANA	6.9

Egressos de Escolas Públicas - Independente de Renda - NÃO declarados pretos, pardos ou indígenas – Vagas: 02

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota
5	26177	ALANNA ARAUJO DO NASCIMENTO	8.2
6	28356	MARIA APARECIDA FILISMINO DA SILVA	8.1
7	11694	LUCIMAR RODRIGUES SOARES DE MORAES	7.9
8	25475	MATEUS VIEIRA DE ARAUJO	7.9